VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES
EUDES VITOR BEZERRA

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-678-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Internacional. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de "Direito Constitucional, Teoria do Estado, Direito Eleitoral, Político e Direito Internacional", ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central "Direito e Políticas Públicas na era digital".

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Constitucional, à Teoria do Estado, ao Direito Político e Eleitoral e ao Direito Internacional, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação da Constituição Federal de 1988 na história jurídica nacional tais como o neoconstitucionalismo, o presidencialismo de coalizão, o ativismo judicial, o constitucionalismo popular e o soft law no ordenamento jurídico internacional.

Maione José de Melo, estudante do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN) de São João Del Rei/MG, com o trabalho "O ativismo judicial brasileiro à luz do neoconstitucionalismo" discorre sobre a origem do ativismo judicial nos Estados Unidos e a sua importação para o ordenamento jurídico brasileiro dentro do contexto hermenêutico do neoconstitucionalismo.

Júlia Costa Lima, acadêmica do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN) de São João Del Rei/MG, na sua pesquisa "O silêncio da liberdade de expressão: breve análise da ideia moderna de democracia contraposta à atuação dos tribunais brasileiros" lança luz sobre o debate acerca dos possíveis limites à liberdade de expressão dentro do marco civil da internet.

Felipe Eduardo Silva Leite, aluno da Faculdade de Direito de Franca/SP, apresentou o artigo intitulado "o ativismo judicial e o excesso de judicialização como fatores para o aumento de participação do poder judiciário e o surgimento de uma nova tripartição de poderes", no qual investiga o maior protagonismo do Poder Judiciário nas democracias contemporâneas marcadas pelo neoconstitucionalismo, fenômeno que assinala como sendo parte de uma juristocracia.

Maria Eduarda Lima Rieger e Sophia Almeida Ruffeil Rodrigues, discentes do Centro

Universitário do Pará (CESUPA) de Belém/PA, no trabalho "O constitucionalismo popular no ambiente virtual: uma defesa possível?" analisam de que forma é possível defender um constitucionalismo popular no meio digital mesmo que esteja comprometida parte da autodeterminação dos cidadãos.

Yasmin Beatriz Ribeiro Carvalho e Sidenir Araújo Costa, do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) de Belém/PA, em "O controle jurídico-social da administração pública: mapeamento das ações populares no âmbito do TJ/PA no período de 2020 a 2022" tratam sobre a maneira pela qual a ação popular tem contribuído para o exercício do controle social dos atos da administração pública no Estado do Pará no período descrito no título do artigo (2020-2022).

João Fernando Pieri de Oliveira, estudante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em "A soft law no Direito Internacional: uma análise sobre a construção jurídico-normativa da responsabilidade de proteger" enfrenta os desafios relacionados à denominada R2P e o seu enquadramento normativo dentro do Direito Internacional e a possibilidade de ser vista como soft law no ordenamento jurídico global.

Luca Chacon de Andrade Vieira Santos, acadêmico das Faculdades de Londrina/PR, trouxe a temática do "Acesso à internet e déficit democrático brasileiro" em que enfoca a falta de acesso à internet e a influência negativa que tal fenômeno enseja no processo democrático no Brasil.

Gabriel Silva Impieri, discente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em "O presidencialismo de coalizão e o multipartidarismo fisiológico: os fundamentos da ingovernabilidade brasileira" abordada a problematização da narrativa de que a atual crise política e de governabilidade no Brasil são frutos do sistema político vigente: o presidencialismo de coalizão.

Camila Stephanie Pimentel Nascimento Freitas, oriunda do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) de Belém/PA, abordou "Os desafios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os reflexos na vida dos ribeirinhos que vivem às margens do rio Amazonas". A pesquisa verifica os parâmetros de acompanhamento das políticas públicas relativas aos efeitos das mudanças climáticas na região amazônica, com especial ênfase na realidade das comunidades ribeirinhas.

Guilherme Saldanha Santana e Victor Lucas Queiroz Braga, da Universidade Ceuma de São Luís/MA, apresentaram o artigo: "Além da revisão judicial: a aplicação do Direito Internacional no Brasil". A análise da pesquisa versa sobre a possibilidade de utilização dos tratados internacionais que lidam com direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro

considerando a mora da incorporação de tais tratados pelo poder público no Brasil.

Considerando todas essas temáticas constitucionalistas e internacionalistas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com o a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Constitucional e do Direito Internacional.

Eudes Vitor Bezerra

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

A Soft Law no direito internacional: uma análise sobre a construção jurídico-normativa da Responsabilidade de Proteger.

Vladmir Oliveira da Silveira

João Fernando Pieri de Oliveira

Resumo

A doutrina da Responsabilidade de Proteger (R2P), desde sua superveniência no direito internacional no século XXI, vem sendo o epicentro do debate acerca dos liames entre as questões soberanistas e a proteção internacional aos direitos humanos. Neste viés, a R2P descende do relatório final dos trabalhos da Comissão Internacional de Intervenção e Soberania Estatal (ICISS), cuja missão principal remontava à construção de um novo conceito de soberania que não mais partilhasse da consagrada visão westfaliana, mas estivesse de acordo com os novos rumos da sistemática jurídica internacional (HELENO, 2011).

Nesse sentido, o relatório "Responsabilidade de Proteger" dispôs sobre uma nova forma de encarar não só o mecanismo do que era conhecido como intervenção humanitária, mas a própria teoria por detrás do conceito de soberania (ICISS, 2001). A Responsabilidade de Proteger, em síntese, prescreveu que a soberania não mais deveria ser encarada em sua face absoluta, capaz de ser usada por governos autoritários e que descumpriam os requisitos básicos de direitos humanos.

Em verdade, soberania passou a ser sinônimo de responsabilidade, ou seja, responsabilidade de proteger a própria população contra violações aos direitos humanos (RAMOS, 2013). Entretanto, em que pese já tenha sido aplicada para uma série de diferentes processos interventivos ao longo deste século, a sua juridicidade ainda continua nebulosa no âmbito do direito internacional, restando dúvidas tanto à doutrina quanto aos organismos internacionais qual o grau de obrigatoriedade que a R2P promove. Nesses termos, a presente pesquisa circunscreve-se à temática do enquadramento ou não da R2P como uma norma internacional e, especificamente, a sua possível cristalização como uma norma de Soft Law, bem como quais os impactos jurídicos desse entendimento.

Doutro norte, justifica-se em razão do arrojamento no diálogo acadêmico e político sobre a eficácia do instituto (R2P) como solução às controvérsias internacionais, de modo que, em face de uma mudança na ordem internacional após o conflito entre Rússia e Ucrânia, torna-se importantíssima a busca por uma clarificação da natureza jurídica de conceitos ligados aos capítulos 6 e 7 da Carta das Nações Unidas (ONU).

Nesses termos, a discussão sobre o tema e seus impactos em sede acadêmica torna-se fundamental como embasamento às discussões político-jurídicos, caminhando rumo à

6

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

possível edificação de um tratado internacional disposto a reger o tema. Desta feita, versa sobre a problemática do enquadramento ou não da R2P como uma norma de Soft Law e os reflexos dessa visão para o jurídico internacional. Portanto, visa a solucionar dois questionamentos, sendo eles: (i) A R2P pode ser descrita como uma norma de Soft Law?; e (ii) em se tratando de uma Soft Law, qual o impacto para o direito internacional.

Diante do mencionado, este trabalho tem o objetivo geral de verificar o possível enquadramento da Responsabilidade de Proteger como uma norma de Soft Law, bem como averiguar os impactos dessa configuração para o direito internacional. Ademais, aponta-se como objetivos específicos para alcançar uma resposta ao problema: (i) compreender o fenômeno das fontes contemporâneas e, sobretudo, da Soft Law no direito internacional; (ii) analisar a superveniência da R2P no bojo doutrinário do direito internacional; (iii) promover análise comparativa entre a adoção internacional da R2P e os requisitos para uma fonte de direito internacional contemporâneo; e (iv) averiguar os impactos do enquadramento ou não para a estrutura jurídico internacional.

Para realizar tais disposições, emprega-se o método de pesquisa hipotético-dedutivo, uma abordagem qualitativa, o método monográfico de procedimento e as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Seguindo a metodologia empregada, tem-se que a hipótese inicial adotada teve como base a proposição de que a Responsabilidade de Proteger pode ser perfeitamente enquadrada como uma norma de Soft Law, ainda que de uma forma limitada em relação ao relatório da Comissão Internacional de Intervenção e Soberania Estatal (2001), o qual cunhou o termo.

Nesse sentido, compreende-se a R2P como perfeitamente compatível com o direito internacional contemporâneo, sobretudo pela revisão da noção westfaliana de soberania e a modernização do princípio da não-intervenção em face do princípio da humanidade e a consequente proteção internacional da pessoa humana. Desta feita, a pesquisa encontra-se, ainda em andamento, de modo que os resultados parciais são no sentido de comprovação da hipótese apresentada; somando-se a ela, entretanto, o fato de o impacto da construção de uma norma de soft law no tema estrar adstrito ao impacto político da mesma na tomada decisões internacionais quanto à intervenção humanitária, sobretudo por parte do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Palavras-chave: Responsabilidade de Proteger, Normatividade, Direito Internacional dos Direitos Humanos

Referências

ALMEIDA, Victor Coelho de. Genocídio: as raízes histórico-sociais do conflito civil ruandês (1994). Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisa SANKOFA, n.1, n.03, p.47-64, 2019.

Disponível em:

https://app.periodikos.com.br/article/5d65433e0e88254452a6c574/pdf/sankofa-01-03-47.pdf. Acesso em 30 jun. 2022.

ANNAN, Kofi Atta. In larger freedom: towards development, security and human rights for all. Nova Iorque: Assembleia Geral da ONU. Relatório do Secretário Geral. Index: A/59/2005/Add.3. 2005. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/A.59.2005.Add.3.pdf. Acesso em 14 jul. 2022.

BELLAMY, Alex. Libya and the Responsibility to Protect: The Exception and The norm. Ethics & International Affairs, Austrália, v. 25, n. 3, p.13-25, 2011. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/26467113?seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 25 set. 2021.

BIERRENBACH, Ana Maria. O conceito de responsabilidade de proteger e o direito internacional humanitário. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 2011.

BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. WANDERLEY JÚNIOR, Bruno. Reflexões sobre o caráter normativo do Direito Internacional e o papel da soberania. Revista de Estudos Institucionais, v.4, n.2, 2018, p. 748-773. Disponível em: https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/269. Acesso em 29 jun. 2022.

BRASIL, DECRETO Nº 7.030 – Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm. Acesso em 11 out. 2021.

BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. BIAZATTI, Bruno de Oliveira. A formação do costume internacional na atualidade. Themis: revista da ESMEC, v. 15, n. 1, Fortaleza, 2017. Disponível em: http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/549#:~:text=A %20FORMA%C3%87%C3%83O%20DO%20COSTUME%20INTERNACIONAL%20NA% 20ATUALIDADE,-Leonardo%20Nemer%20Caldeira&text=O%20costume%2C%20a%20fo nte%20mais,opinio%20juris%2C%20seu%20componente%20subjetivo. Acesso em 03 set. 2022.

BRASIL, Bruno Berrettini Campones do. Líbia: um estudo da intervenção internacional de 2011 e de seus aspectos jurídicos e políticos. 312 f. Dissertação (Mestrado) Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo. São Paulo, Repositório online da USP, 2017. Disponível em: https://www.funag.gov.br/ipri/btd/index.php/10-dissertacoes/4379-libia

-um-estudo-de-caso-da-intervencao-internacional-de-2011-e-de-seus-aspectos-juridicos-e-politicos. Acesso em: 10 set. 2020.

BEDIN, Gilmar Antonio. LEVES, Aline Michele Pedron. A sociedade internacional e a paz por meio do direito: o papel da justiça penal internacional. Revista Direitos Fundamentais e democracia, Porto Alegre, v. 23, n. 1, 2018. Disponível em: https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1223. Acesso em 17 out. 2021.

BROWNLIE, Ian. Princípios de direito internacional pública. Lisboa: Fundação Calouste Gukbenkian, 1997.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Princípios do Direito Internacional Contemporâneo. 2 ed. Brasília, FUNAG, 2017.

CASSESE, Antônio. International law. Londres: Oxford University Press, 2005.

CASSELA, Paulo Borba. . Manual de Direito Internacional Público. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CASTAÑEDA. Fabián Augusto Cárdenas. A call for rethinking the sources of international law: soft law and the other side of the coin. Anuario Mexicano de Derecho Internacional, v. 13, p. 355–403, 2013.

CITTADINO, Rodrigo Cerveira. Contribuição para uma teoria discursiva do costume internacional. Revista de Direito: Costume Internacional. V.4, n.1, pp. 69 – 95, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdcuerj/article/view/31175/0. Acesso em 04 set. 2022

COLOMBO, Silvana. Estado, Soberania e Poder: uma visão a partir da sociedade internacional. Revista de Direito Argumentum, v.1, n.8, p. 97-114, 2008. Disponível em: https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1223. Acesso em 15 out. 2021.

DALLARI, Dalmo. Elementos de Teoria Geral do Estado. 10 ed. São Paulo, Saraiva, 1983.

DINIZ, Geilza Fátima Cavalcanti. Soberania e margem nacional de apreciação. In: Revista Eletrônica Direito e Política, v. 6. n. 2. Itajaí, p.394-418, 2011. Disponível em: https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/6058. Acesso em: 12 jun. 2021.

EVANS, Gareth. The responsibility to protect: Ending mass atrocity crimes once and for all. Brookings Institution Press, 2008.

FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno. São Paulo, Martins Fontes, 2002.

FLOH, Fábio. Direito Internacional Contemporâneo: Elementos para a Configuração de um Direito Internacional na Ordem Internacional Neo-Vestefaliana. In CASSELA, Paulo Borba. JÚNIOR, Umberto Celli. MEIRELES, Elizabeth de Almeida. POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot. Direito Internacional Humanismo e Globalidade, São Paulo, Editora Atlas, 2008.

HELENO, Maurício Gurjão Bezerra. Intervenção humanitária na Líbia: riscos e limites da ação internacional para proteção humanitária em tempos de guerra. 2011. 83 fls. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito. Ceará: Repositório online da Universidade Federal do Ceará, 2011. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/33776. Acesso em: 22 fev. 2021.

HARTLAPP, Miriam. HOFMANN, Andreas. The use of EU soft law by national courts and bureaucrats: how relation to hard law and policy maturity matter. West Europeam Politics, Londres: v.44, n.1, 2020. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/01402382.2020.1738095. Acesso em 10 out. 2021.

ICSS. The Responsibility to Protect. Ottawa: Sítio online da International Development Reseach Centre, 2001. Disponível em: https://www.idrc.ca/en/book/responsibility-protect-rep ort-international-commission-intervention-and-state-sovereignty. Acesso em: 16 mar. 2021.

IMBROSIO FILHO, Carlos. Responsibility to protect – r2p – a luz das relações internacionais e sua aplicação prática nos fluxos migratórios forçados. Galileu – Revista de Direito e Economia, v.22, n. 1, Rio de Janeiro, 2021, p.53-80. Disponível: https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/5572/1/Galileu_XXII_1_Responsibility.pdf. Acesso em 03 set. 2022.

JUBILUT, Liliana Lyra. A legitimidade da não intervenção em face das resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas. São Paulo: Sítio online do centro de direito internacional, 2007. Disponível em: http://centrodireitointernacional.com.br/static/r evistaeletronica/artigos/Liliana%20Jubilut%20DIH.pdf. Acesso em: 12 jan. 2021.

KEOHANE, Robert; HOLZGREFE, J. L.(orgs.) Humanitarian Intervention: Ethical, Legal and Political Dilemmas. Cambridge, Cambridge University Press, 2003.

KI-MOON, Ban. Early warning, assessment and the responsibility to protect. Nova Iorque: Assembleia Geral da ONU. Relatório do Secretário Geral. Index: A/64/864, 2010. Disponível em: https://www.un.org/ruleoflaw/files/SGReportEarlyWarningandAssessmentA64864.pdf. Acesso em 14 jul. 2022.

KI-MOON, Ban. Implementing the responsibility to protect. Nova Iorque: Assembleia Geral da ONU. Relatório do Secretário Geral. Index: A/633/677, 2009. Disponível em: https://www.un.org/ruleoflaw/files/SG_reportA_63_677_en.pdf. Acesso em 14 jul. 2022.

KI-MOON, Ban. Responsibility to protect: timely and decisive response. Nova Iorque: Nações Unidas. Relatório do Secretário Geral. Index: A/66/847/ e S/2012/578, 2012. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/732671#record-files-collapse-header. Acesso em 14 jul. 2022.

KI-MOON, Ban. The role of regional and subregional arrangements in implementing the responsibility to protect: report of the Secretary-General. Nova Iorque: Nações Unidas. Relatório do Secretário Geral. Index: A/65/877/ e S/2011/393, 2011. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/706568. Acesso em 14 jul. 2022.

LINDGREN ALVES, José Augusto. Os direitos humanos como tema global. 2 ed. São Paulo, Paz e Terra, 2003.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional público. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MARCOS, Henrique Jerônimo Bezerra; GUERRA, Gustavo Rabay. Foxes in the henhouse: legal critique to the —jus bellum justum doctrine for humanitarian intervention through the responsibility to protect. Revista Unicuritiba, v. 2, n. 59, 2020. Diponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4103. Acesso em: 10 mar. 2021.

MATA DIZ, Jamile Bergamaschine. JAEGER JÚNIOR, Augusto. Por uma teoria jurídica da integração regional: a inter-relação direito interno, direito internacional público e direito da integração regional. Revista de Direito internacional – CEUB, v.12, n.5, 2015. Disponível em: https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/3710. Acesso em 30 jun. 2022.

MCWHINNEY, Edward. General Assembly Resolution 2131 (XX) of 21 december 1965 declaration on the inadmissibility of intervention in the domestic affairs of states and the protection of their Independence and Sovereignty. United Nations Audiovisual Library

ofInternational Law, 2010.

OLIVEIRA, João Fernando Pieri de. SILVEIRA, Vladmir Oliveira da. JACQUES, Abner da Silva. O trade off entre soberania e Direitos Humanos: uma análise sobre a aplicação da Responsabilidade de Proteger na Intervenção Humanitária Líbia de 2011. In Encontro virtual do CONPEDI, IV, 2021. ANAIS, Florianópolis, CONPEDI, 2021. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/7x02k736/n2vl8k7a/0fYQ737j49Xppmr3.pdf. Acesso em 30 jun. 2022.

ONU, Estatuto da Corte Internacional de Justiça. São Franscisco, 1945. Disponível em: http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Corte-InternacionaldeJusti%C3%A7a/estatuto-da-corte-internacional-de-justica.html. Acesso em 08 out. 2021.

PEIXOTO, Alexandre Kotzias. A erosão da soberania e seus reflexos sobre a Teoria das Relações Internacionais. Orientador: Dr. Lytton Leite Guimarães. 1997. Dissertação (mestrado) – Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 1987. Disponível em: https://www.funag.gov.br/ipri/btd/index.php/10-dissertacoes/393-a-erosao-da-soberania-e-seus-reflexos-sobre-a-teoria-das-relacoes-internacionais. Acesso em 30 jun. 1987.

PELLET, Alain. Lotus, quantos despropósitos são proferidos em teu nome: Considerações sobre o conceito de soberania na jurisprudência da Corte Mundial. Publicum. v. 3, n. 1, 2017. 28 Disponível: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/publicum/article/view/30214. Acesso em: 12 jan. 2021

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano, São Paulo, Saraiva, 2007

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direito Internacional Privado. Saraiva Educação. São Paulo, 2018.

RAMOS, Mariana dos Anjos. "Responsabilidade de proteger" dos Estados e sua dimensão jurídico-normativa. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo: Repositório online da USP, 2013. Disponível em: doi:10.11606/D.2.2013.tde-14052015-144250. Acesso em: 09 fev. 2021.

REZEK, José Francisco. Direito internacional público: curso elementar. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SEITENFUS, Ricardo Antônio da Silva. ZANELLA, Cristine Koehler. MARQUES, Pâmela Marconatto. O Direito Internacional repensado em tempos de ausências e emergências: a

busca de uma tradução para o princípio da não-indiferença. Revista Brasileira de Política Internacional, v.50, n.2, p. 7 – 24, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbpi/a/WQpgwqdCjJkdtk3N4q3TVWn/?format=pdf&lang=pt. Acesso em 17 jul. 2022.

SILVA, Victor Teixeira Barreto da. Paz de Vestfália: um estudo sobre a origem do Direito Internacional. Revis de Direito dos Monitores, Rio de Janeiro, n. 13, 2012. Disponível em: http://www.rdm.uff.br/index.php/rdm/article/view/188/117. Acesso em 18 out. 2021.

SHAW, Malcolm N. International law. 8. ed. Cambridge University Press: United Kingdom, 2017.

TAIAR, Rogério. Direito internacional dos direitos humanos: uma discussão sobre a relativização da soberania face à efetivação da proteção internacional dos direitos humanos. 2009. Tese (Doutorado em Diretos Humanos) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo: Repositório online da USP. 2009. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-24112009-133818/pt-br.php. Acesso em: 22 jan. 2021.

UNITED NATIONS. A more Secure World: Our Shared Responsibility. Nova Iorque: Nações Unidas, Relatório do Painel de Alto Nível sobre Ameaças, Desafios e Mudanças. Index: A/59/565, 2004. Disponível em: https://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/gaA.59.565_En.pdf. Acesso em 14 jul. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. 2005 World Summit Outcome. Nova Iorque: Assembleia Geral. Resolução adotada pela Assembleia Geral em 16 de setembro de 2005. Index: A/RES/60/1, 2005. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generala ssembly/docs/globalcompact/A_RES_60_1.pdf. Acesso em 14 jul. 2022.